



PROCESSO Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024 OBJETO: A presente dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços fornecimento de moveis planejados, para a Câmara Municipal de Restinga. AUTUAÇÃO Eu, Carvalho Presidente da COPEL, procedi autuação no processo licitatório. Beneficiário



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

80/

OFÍCIO S/Nº/CM.

Restinga, 29 de fevereiro de 2024.

Do: Sr. Cléber Donizeti Moura

Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP,

Ao: Departamento de Licitações,

Assunto: Aquisição de Móveis Planejados Para Escritório/Administração da Câmara Municipal.

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, com fundamento, no Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Restinga, SOLICITAR, deste Departamento de Licitações, que adote as medidas cabíveis e necessárias para a aquisição dos seguintes bens:

- 03 (três) Carrinhos com Gavetas;
- 01 (um) Painel Para Tomadas;
- 01 (uma) Divisória com Porta;
- 01 (uma) Mesa Para o Plenário em Módulos c/ Ferragens e Tampo em MDF;
- 01 (uma) Mesa em "L" em Ferragem c/ Tampo;
- 01 (uma) Mesa em MDF;
- 01 (uma) Mesa em Ferragem c/ Tampo em MDF;
- 01 (uma) Mesa em Ferragem c/ Tampo em MDF;
- 01 (um) Painel Medindo 1,45 X 1,80;
- 01 (um) Armário Superior;
- 01 (um) Armário c/ Gavetas;
- 01 (um) Revestir Armário do Plenário;
- 05 (cinco) Mesas em Ferragens c/ Tampo em MDF, para o Plenário.

Respeitosamente,

Cléber Donizeti Moura Vereador e Presidente

1



CNPJ: 50.486.745/0001-80



TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto da LEI 14.133/21.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Planejados para Escritório/Adm, para a Câmara Municipal de Restinga.

JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária para atender a necessidade da Câmara Municipal.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Condições de pagamento: 30 dias.

Restinga, 29 de fevereiro de 2024.

CLEBER DONIZETI MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RESTINGA/SP



CNPJ: 50.486.745/0001-80



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Fabio Augusto Paulino de Carvalho – Presidente da Copel

Para: Dep. De Compras.

Senhora Compradora

Conforme determinação emitida pelo Sro. Presidente da Câmara Municipal solicito cotações de empresa especializada em fornecimento de **Móveis Planejados para Escritorio/Administração**, pelo período de 12 (doze) meses.

Restinga, 01 de março de 2024.

FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO Presidente da COPEL



CNPJ: 50.486.745/0001-80



De: Renata Cristina Soares - Compradora

Para: Fabio Augusto Paulino de Carvalho – Presidente da Copel

Em resposta a sua CI de 01 de março de 2.024, encaminho a V.sa orçamentos para contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Planejados para Escritorio/Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Restinga, 11 de março de 2024.

RENATA CRISTINA SOARES **COMPRADORA**

000

TOP CASA PLANEJADOS

A. F. GENARO MOVEIS - ME

CNPJ: 23.720.612/0001-54

Rua Desembargador Marcio Martins ferreira, nº 627, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 14430-000,

Restinga/SP – Fone: (16) 99109-2600 Email: alexf.genaro@gmail.com

ORÇAMENTO

A CAMARA MUNICIPAL DE RESTINGA / SP.

DESCRIÇÃO:

- 05 Mesas de ferragem com tampo MDF 121x70x80 Valor R\$. 6.150,00
- 01 Mesa de plenário com ferragens tampo de MDF 222x70x70x70x80 Valor R\$. 3.195.00
- 01 Mesa em L com ferragens tampo em MDF 222x210x80 Valor R\$. 2.059,00
- 01 Mesa 145x60x80 Valor R\$. 1.220,06
- 01 Mesa com ferragem 365x60x80 Valor R\$. 3.320,00
- 01 Mesa com ferragem fixa 336x100x80 Valor R\$. 3.430,00
- 01 Painel em cima da mesa 336x40 Valor R\$.1.050,00
- 01 P ainel de 145x80 Valor R\$. 1.470,00
- 01 Armário Superior de 145x60x110 Valor R\$. 2.790,00
- 01 Armário tudo gaveta 360x60x100 Valor R\$. 5.230,00
- 03 Carrinho com gaveta e rodízio Valor R\$ 2.190,00
- Revestir armário 387x100 Valor R\$. 1.430,00
- 01 Divisório de MDF com porta tranca 370x295 Valor R\$. 5.455,00

 $VALOR\ TOTAL = R\$.\ 38.989,00$

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 30 DIAS

Restinga-SP., 05 de março de 2024.

A. F. GENARO MOVEIS ME

23 720 612/0001-54

Rua Desembargador Marcio Martins Ferreiro, 627

Alto Boa Vista- CEP 14 430-000 RESTINGA-SP

23 720 6124001-34

A. F. GERNARD HÖYETE

Roadesentargades Marcie Hetting Lereite, 627 Allo Boartigea. Ett 16.000 (1900)

RESTINGA-SP

90×

DENIS COZINHAS EINTERIORES

DENIVALDO DE SOUZA FRANCA ME CNPJ: 02.734.021/0001-66 - IE : 310.254.693.118

Rua Irenio Grecco, 4821, Vila Formosa, CEP 14405-191, Franca/SP Fone: (16) 3703-1835 - Email: denismarcenaria@hotmail.com

ORÇAMENTO

CLIENTE:

CAMARA MUNICIPAL DE RESTINGA Rua Amélio Rosa Sobrinho, 101, Centro, Restinga / SP

CNPJ: 50.486.745/0001-80

PRODUTOS:	QUANT	VALOR
- carrinhos com gavetas	03	R\$. 2.307,00
- painel para tomada	01	R\$. 1.050,00
- divisória com porta	01	R\$. 5.778,00
- mesa do plenário em módulos em ferragens tampo MDF	01	R\$. 3.495,00
- mesa em L de ferragens com tampo	01	R\$. 2.128,00
- mesa em MDF	01	R\$. 1.333,00
- mesa de ferragens com tampo em MDF	01	R\$. 3.499,00
- mesa em ferragens com tampo em MDF	01	R\$. 3.622,00
- painel 145x80	01	R\$. 1.780,00
- armário superior	01	R\$. 2.955,00
- armário com gavetas	01	R\$. 5.420,00
- revestir armário	01	R\$. 1.294,00
- mesas c/ ferragens tampo em MDF	05	R\$. 6.780,00
TOTAL		R\$. 41.441,00

Nota: Orçamento válido por 30 dias.

Franca-SP, 07 de março de 2024

DENIVALDO DE SOUZA FRANCA - ME

FLASS COZINHAS E PLANEJADOS

CNPJ: 26.025.754/0001-90

IE: 310.624.436.111

Avenida Doutor Chafic Facury, 3921, Santa Hilda, Franca-SP.

Fone:(16) 99176-8900

ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

CNPJ: 50.486.745/0001-80

Rua Amélio Rosa Sobrinho, 101, Centro, Restinga / SP

- 01 mesa do plenário em módulos em ferragens tampo MDF	R\$. 3.390,00
- 01 mesa em L de ferragens com tampo MDF 220x220x55x80h	R\$. 2.100,00
- 01 mesa em MDF	R\$. 1.250,00
- 05 mesas com ferragens tampo em MDF 118x70x80h	R\$. 6.800,00
- 01 armário superior 145x60x110h	R\$. 2.833,00
- 01 armário de gavetas 350x60x100h	R\$. 5.345,00
- 01 armário revestir	R\$. 1.288,00
- 01 divisória com porta 370x295h	R\$. 5.620,00
- 01 mesa de ferragens com tampo em MDF 366x60x80	R\$. 3.420,00
- 01 mesa em ferragens fixa com tampo em MDF	R\$. 3.530,00
- 01 painel 335x40	R\$. 1.110,00
- 01 painel 145x80	R\$. 1.620,00
- 03 carrinhos com rodizio c/ gavetas	R\$. 2.227,00
TOTAL	R\$. 40.533,00

ESTE ORÇAMENTO É VALIDO POR 30 DIAS

FRANCA-SP, 08 de março de 2024

FLASS COZINHAS PLANEJADAS

and Rose Sentes



CNPJ: 50.486.745/0001-80



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Fabio Augusto Paulino de Carvalho – Presidente da Copel

Para: CONTABILIDADE

Senhor Contador

Conforme determinação emitida pela Em Sra. Prefeita Municipal solicito informações se existe no orçamento vigente dotação orçamentária para contratação de empresa especializada fornecimento de Móveis Planejados para Escritorio/Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Restinga/SP, 12 de março de 2024

FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO Presidente da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80 16 3143-1168

0/2

Comunicação Interna

De : Contabilidade /Tesouraria

Para: - Presidente Copel

Sr. Presidente,

Conforme me solicitado, envio a dotação necessária para contratação de empresa especializada fornecimento de Móveis Planejados para Escritório/Administração pelo período de 12(doze) meses, conforme segue abaixo as dotações orçamentárias :

01.01.01 - Secretaria da Câmara Municipal

Descrição: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 009 - Valor R\$ 69.805,00

Projeto /Atividade - 2001

Restinga, 12 de Março de 2024.

Eliana Spineli dos Santos Peixoto

Contadora

CRC 160123 0 -9

CRC 1SF 150123-0/9



CNPJ: 50.486.745/0001-80

Restinga/SP, 14 de março de 2024.

DESPACHO:

Determino ao Departamento de Licitações a abertura de processo licitatório **DISPENSA** com que tem como objeto a contratação de empresa Planejados fornecimento Móveis para de especializada em Escritorio/Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

> CLEBER DONIZETI MOURA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

Dados: 2023.01.17 15:47:56 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga - Estado de São Paulo -

ANO 05 - EDICÃO: Nº. 0008

TERCA FEIRA, 17/JANEIRO/ 2023

www.restinga.sp.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 853 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL PARA ATUAR NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MONTAGNINI FERRACIOLI, Prefeitura KARLA Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Restinga, e Pregoeiro Oficial para atuar em licitações na modalidade Pregão, que será composta pelos Servidores:

PRESIDENTE PREGOEIRO OFICIAL:

FÁBIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO, Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Portador do RG, nº 19.266.717-8 e CPF nº 130.098.248-44

1º MEMBRO:

RODRIGO ANTONIO CINTRA, fiscal municipal, RG nº 22.972.306-8, CPF nº 142.094.078-96;

2° MEMBRO:

EDSON APARECIDO BRAGHETO, assessor especial de esportes, RG nº 16.409.530, CPF nº 066.118.118-93;

SECRETÁRIO:

IVONEI LUIS GIORA DA SILVA, motorista, RG nº 25.728.748-

6, CPF nº 159.826.768-02;

Art. 2° - A presente Comissão Permanente terá plena competência para julgamento de propostas de licitações a serem realizadas por esta Municipalidade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as

disposições em contrário.

Restinga, 17 de janeiro de 2023.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI Prefeita Municipal de Restinga/SP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura do Município de Restinga, em 17 de JANEIRO/2023. KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga

DIARIO OFFICIAL

in a trackly bibliologrammen de Land and solvetimed

Proc. Professional and the Religion of the processing and the processi

A LANGER BERRALDE SE SERVER ANDER ANDERS DE MENSELE COM PARIE - CONTRACTOR SE CONTRACTOR DE CONTRACTOR DE L'AM PRESENTANT PROCESSANT L'ANDRE L'ANDRE DE L'ANDRE CONTRACTOR DE L'ANDRE L'ANDRE L'ANDRE L'ANDRE L'ANDRE L'ANDRE PROCESSANT ANDRE L'ANDRE L

a a fair a suit de la composition de l An 1992 de la composition de la composition des compositions de la composition des la composition de la composition della composition de la composition della composition d

1.4.80880

nger for er engligt i de tradition of the english english is the contraction of the english of the english of the english engl

HERE WAS A STATE OF THE STATE O

CAMPACE IN CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PROP

of Mercula Art of Table Properties and Armogen

a nomina de comply de compressión de antenes in companyage a designera. A companya in de la Clarensage induscribaza in secon a designera companya de la companya de la companya de la c A companya de la companya de la massima de la companya de la companya de la companya de la companya de la comp

ALLER STORY OF BUILDINGS AND WITH

ik odbor kolikacije boli objectovali. 1986. godina problem povejša specije pogazaje. Izbanja problem Janacija objectovali.

AND COMMENT OF THE STATE OF THE





Restinga, 12 de abril de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Fabio Augusto Paulino de Carvalho – Presidente da Copel

Ref. Dispensa de Licitação Nº 0003/2024

Senhor Procurador, da Câmara Municipal de Restinga/SP,

Pelo presente, solicito de vossa senhoria parecer jurídico, de acordo com a Lei nº 14.133/21, para prosseguimento na dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada em especializada em fabricação e instalação de móveis.

FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO Presidente da COPEL



PROCESSO N°. 0003/2024

DISPENSA N°. 0003/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL n°. 402/22

O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, Inscrito no CNPJ Nº 45.318.581/0001-42, com sede na Rua Geraldo Verissimo nº633, Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22 DE ABRIL DE 2024, ÀS 08:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@restinga.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: https://www.restinga.sp.gov.br.

Link Licitações/dispensa lei 14.133/21

1.0 – DO OBJETO:

1.1 constitui objeto desta Chamada Publica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS DE MADEIRAS PARA PRÉDIO DA CÂMARA



MUNICPAL DE VEREADORES DE RESTINGA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Restinga /SP, para exercício de 2024.

01.01.01 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES FICHA 009 SALDO R\$ 69.805,00

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@restinga.sp.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2024 às 08h00min
- 3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:



- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- 3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 3.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 4.2.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.



4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 4.2.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante.
- 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- 4.2.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 4.2.3.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicilio da empresa licitante.
- 4.2.3.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.2.3.5 CND TRABALHISTA.

5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Muncipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Restinga/SP, 16 de abril de 2024.

CLEBER DONIZETI MOURA

Presidente



PROCESSO N°. 0003/2024 DISPENSA N°. 0003/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR
			UNIT	TOTAL
	MESAS DE FERRAGEM C/ TAMPO MDF			
1	121X70X80	05		
	MESA DE PLENÁRIO C/ FERRAGEM			
2	TAMPO DE MDF 222X70X70X70X80	01		
	MESA L C/ FERRAGEM TAMPO EM MDF			
3	222X210X80	01		
4	MESA 145X60X80	01		
5	MESA C/ FERRAGEM 365X60X80	01		
6	MESA C/ FERRAGEM FIXA 336X100X80	01		
7	PAINEL EM CIMA DE MESA 336X40	01		
8	PAINEL DE 145X80	01		
9	ARMÁRIO SUPERIOR DE 145X60X110	01		
10	ARMÁRIO TUDO GAVETA 360X60X100	01		
11	CARRINHO C/ GAVETA E RODIZIO	03		
12	REVESTIR ARMARIO 387X100	01		
	DIVISÓRIA MDF C/ PORTA TRANCA			
13	370X100	01		





3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Administração da Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, necessita dessas móveis, pois os antigos estão em situação deplorável..

4. OBJETIVO

4.1. Melhoria dos serviços dessa casa de leis.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação do serviços de retifica da apresentação de Nota Fiscal do mês e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os móveis deverão ser instalados na Câmara Municipal de Restinga/SP.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigorará por 90 (noventa) dias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Supervisionar a entrega dos produtos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no produto entregue, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da





execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, físcais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante Administração do Legislativo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Restinga/SP, 16 de abril de 2024.

CLEBER DONIZETI MOURA
PRESIDENTE



PROCESSO N°. 0003/2024 DISPENSA N°. 0003/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR
			UNIT	TOTAL
	MESAS DE FERRAGEM C/ TAMPO MDF			
1	121X70X80	05		
	MESA DE PLENÁRIO C/ FERRAGEM			
2	TAMPO DE MDF 222X70X70X70X80	01		
	MESA L C/ FERRAGEM TAMPO EM MDF			
3	222X210X80	01		
4	MESA 145X60X80	01		
5	MESA C/ FERRAGEM 365X60X80	01		
6	MESA C/ FERRAGEM FIXA 336X100X80	01		
7	PAINEL EM CIMA DE MESA 336X40	01		
8	PAINEL DE 145X80	01		
9	ARMÁRIO SUPERIOR DE 145X60X110	01		
10	ARMÁRIO TUDO GAVETA 360X60X100	01		
11	CARRINHO C/ GAVETA E RODIZIO	03		
12	REVESTIR ARMARIO 387X100			
	DIVISÓRIA MDF C/ PORTA TRANCA			
13	370X100	01		





TOTAL R\$

Valor total global: R\$().
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.
Local, de de 2024.
Assinatura do Responsável CPF: Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PROCESSO N°. 0003/2024 DISPENSA N°. 0003/2024

	DISPENSA N°. 0003/2024	
	ANEXO III	
	MINUTA DE CONTRATO N°, QUE ENTRE SI FAZEM	0
	MUNICÍPIO DE RESTINGA E A EMPRE	SA DE
	CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGU EXPOSTAS:	IR
CLÁUSULA I – DAS PAR	RTES E FUNDAMENTOS:	
1.1 – DO CONTRATANT	E:	
	ICÍPAL DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito públi uada à Rua Geraldo Verissimo, 633, Centro, CEP 14.430.0	
	50.486.745/0001-80, neste ato representado por seu Presiden	
	OURA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG	
	CPF nº, residente e domicilia	do
nesta cidade, na Kua	, Centro.	
1.2 – DO CONTRATADO	:	
1.2.1 –		



and antigerative as here is not to the charge of the structure of the second neutropes of
1.3 – DOS FUNDAMENTOS:
1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0003/2024, dispensa
nº. 0003/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o
inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos
preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos
contratos e disposições de direito privado.
CLÁUSULA II – DO OBJETO:
2.1 - Constitui objeto do presente contrato a, conforme
abaixo especificado:
· tage to the second of the se
•
· responding to the second
CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:
3.1 – DO PRAZO:
3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 30 (trinta) dias.
3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:
3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$, já incluídos
os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o
Município, sendo:



Item 01: R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

3.2.2 – O	pagamento	será realizado	dentro	de 30 (trinta)	dias, apó	s a efeti	va prestação	dos
serviços,	mediante a	apresentação	de Nota	Fiscal e apó	s atesto d	o setor	competente,	nos

termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.



- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo:
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

orly



- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES FICHA 009 SALDO R\$ 69.805.00



ÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO **CONTRATO**

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração
- Departamento de Adimistração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário:
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

- 8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:



10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

		Restinga/SP,	de	de	
- CI	EDED DOMA	ETI MOLID A			
CL	EBER DONIZI	ETIMOURA		XXXXXXXXXX	
	PRESIDENTE	3		Contratado	

Testemunhas:



IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP CONTRATADO: CONTRATO N° (DE ORIGEM); OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal deContas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias dasmanifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisõesque vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais eregimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, XX DE XXXX DE 2024



25/

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA

Cargo: PRESIDENTE CPF: NASC:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATI	FICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Nome: CLEBER DONIZETI MOURA	
Cargo: PRESIDENTE	NASC
CPF:	NASC
Assinatura:	-1
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Nome: CLEBER DONIZETI MOURA	
Cargo: PRESIDENTE	
CPF:	NASC
Assinatura:	_
PELA CONTRATADA:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF: NASC:	
Assinatura:	-
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE	
Nome: CLEBER DONIZETI MOURA	
Cargo: PRESIDENTE	
CPF:	NASC
Assinatura:	
7 Bolitatai a.	-
GESTOR(ES) DO CONTRATO	
Nome:	
Cargo: DIRETOR DE	
CPF: NASC:	
Assinatura:	_
<u>DEMAIS RESPONSÁVEIS</u> :	
Tipo de ato sob sua responsabilidade Nome:	
Cargo: NASC:	
Assinatura:	
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que	tennam concorrido para

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80 16 3143-1168

o Ele

PARECER JURÍDICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.

LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 7/2023-001. CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PROMOVER SERVIÇO DE

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL.

REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS.

POSSIBILIDADE.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de contratação da empresa especializada em fornecimento de Móveis Planejados para Escritório / Administração, da câmara Municipal de Restinga/SP.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

16 3143-1168

do Art.8°, §3° da Lei 14.133/2021 (Nova Lei Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80 16.3143-1168

ors

igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80 16 3143-1168

or

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores
inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil
reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalte-se, que o <u>Decreto 11.871, de</u>
29 de dezembro de 2023 atualizou os valores



ř



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

16 3143-1168

650

estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 38.989,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e nove reais) - menor proposta apresentada - se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

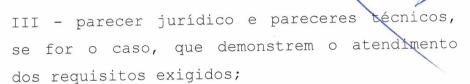
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80 16 3143-1168

031



IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que, aparentemente, foram apresentados os documentos necessários, em tese, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;



, id

CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80 16 3143-1168



III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de
fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80 16 3143-1168

633

as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato,
observados os requisitos definidos em
regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da licitações foram Lei atendidos. havendo atendimento preceitos aos legais, bem como observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

16 3143-1168

23

administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO.

EXPOSTO, conclui-se, salvo ANTE 0 juízo, presentes os pressupostos de melhor regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80 16 3143-1168

035

É o Parecer. SMJ.

Restinga, 15 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Neves Cintra Procurador Jurídico OAB/SP 294.633



03.6

PROCESSO N°. 0003/2024

DISPENSA N°. 0003/2024

CONTRATO N°. 002/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O

CÂMARA MUNICÍPAL DE RESTINGA E A

EMPRESA, DE CONFORMIDADE COM AS

CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A CÂMARA MUNICÍPAL DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Cel Amélio Rosa, 101, Centro, CEP 14.430.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 50.486.745/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, CLEBER DONIZETI MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 29.203.345 SSP/SP, e do CPF nº. 288.292.288-42, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carmem Rodrigues Canavês nr.536, Restinga/SP.

1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 – A.F. GENARO MOVÉIS ME., inscrita CNPJ 23.720.612/0001-54, com sede Desembargador Marcio Martins Ferreira nr. 627, Alto Boa Vista em Restinga/SP, por seu representante legal se. Alex Fernando Genaro, RG 32.853.310 SSP/SP e CPF nr. 310.380.048-70, residente domiciliado a Rua Desembargador Marcio Martins Ferreira nr.627, Alto da Boa Vista Cep. 14.330.000 Restinga/SP,





1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0003/2024, dispensa nº. 0003/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a EMPRESA A.F GENARO MOVEIS, conforme abaixo especificado:

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 30 (trinta) dias.

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 38.989,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MESAS DE FERRAGEM C/ TAMPO MDF 121X70X80	05	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
2	MESA DE PLENÁRIO C/ FERRAGEM TAMPO DE MDF 222X70X70X80	01	R\$ 3.195,00	R\$ 3.195,00
3	MESA L C/ FERRAGEM TAMPO EM MDF 222X210X80	01	R\$ 2.059,00	R\$ 2.059,00
4	MESA 145X60X80	01	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00



2
010
1

MESA C/ FERRAGEM 365X60X80	01	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00
MESA C/ FERRAGEM FIXA 336X100X80	01	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00
	01	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
	01	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
	01	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
	01	R\$ 5.230,00	R\$ 5.230,00
	03	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
	01	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
	01	R\$ 5.455,00	R\$ 5.455,00
	MESA C/ FERRAGEM 365X60X80 MESA C/ FERRAGEM FIXA 336X100X80 PAINEL EM CIMA DE MESA 336X40 PAINEL DE 145X80 ARMÁRIO SUPERIOR DE 145X60X110 ARMÁRIO TUDO GAVETA 360X60X100 CARRINHO C/ GAVETA E RODIZIO REVESTIR ARMARIO 387X100 DIVISÓRIA MDF C/ PORTA TRANCA 370X100	MESA C/ FERRAGEM FIXA 336X100X80 01 PAINEL EM CIMA DE MESA 336X40 01 PAINEL DE 145X80 01 ARMÁRIO SUPERIOR DE 145X60X110 01 ARMÁRIO TUDO GAVETA 360X60X100 01 CARRINHO C/ GAVETA E RODIZIO 03 REVESTIR ARMARIO 387X100 01	MESA C/ FERRAGEM FIXA 336X100X80 01 R\$ 3.430,00 PAINEL EM CIMA DE MESA 336X40 01 R\$ 1.050,00 PAINEL DE 145X80 01 R\$ 1.470,00 ARMÁRIO SUPERIOR DE 145X60X110 01 R\$ 2.790,00 ARMÁRIO TUDO GAVETA 360X60X100 01 R\$ 5.230,00 CARRINHO C/ GAVETA E RODIZIO 03 R\$ 730,00 REVESTIR ARMARIO 387X100 01 R\$ 1.430,00

VALOR TOTAL: R\$ 38.989,00

- 3.2.2 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.2.3**. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.



639

- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.



NO

- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



oll

01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES FICHA 009 SALDO R\$ 69.805,00

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração
- Departamento de Adimistração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

- 8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;



justificado;

CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

0/2

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.



043

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Restinga/SP, 06 de maio 2024.

CLEBER DONIZETI MOURA PRESIDENTE

A.F. GERNARO MOVEIS CNPJ 23.721.612/00001-54

Testemunhas:



044

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRATADO: A.F. GERNARO MOVEIS CNPJ 23.721.612/00001-54

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0002/2024

OBJETO: MOVEIS PLANEJADOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal deContas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias dasmanifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisõesque vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais eregimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 06 DE MAIO DE 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

AUTORIDADE	MÁXIMA	DO ORGÃ	O/ENTIDADE
------------	--------	---------	------------

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA

Cargo: PRESIDENTE

RG 29.203.345 NASC: 01/01/1979 CPF: 288.292.288-42 ENDEREÇO: Rua Carmem Rodrigues Canavez 536 Restinga/SP

EMAIL:

RESPONSÁVEIS HOMOLOGAÇÃO CERTAME OU RATIFICAÇÃO PELA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 288.292.288-42

RG 29.203.345

NASC: 01/01/1979

ENDERECO: Rua Carmem Rodrigues Canavez 536 Restinga/SP

EMAIL:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 288.292.288-42

RG 29.203.345

NASC: 01/01/1979

ENDEREÇO: Rua Carmem Rodrigues Canavez 536 Restinga/SP

EMAIL:

PELA CONTRATADA:

Pelo contratante:

Nome: ALEX FERNANDO GENARO

Cargo: PROPRIETARIO

NASC: CPF: 310.380.048-70

EMAIL: luciahelena@com4.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 288.292.288-42

RG 29.203.345

NASC: 01/01/1979

ENDEREÇO: Rua Carmem Rodrigues Canavez 536 Restinga/SP

EMAIL:

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: CPF:

NASC:

Assinatura:

Cargo:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade Nome:

Cargo: NASC:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A CICIAL A COOLE AG 14 14 14 CIC

_	
3	
2	
2	
7	
Š	
の	
7	
DA PESSOA	
_	
<u>ح</u>	
2	
NACIO	
CADASTRO	
S	
A	
S	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO | DATA DE ABERTURA CADASTRAL NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.720.612/0001-54 MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

A. F. GENARO MOVEIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TOP CASA PLANEJADOS

PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADESECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

código e descrição da natureza jurídica 213-5 - Empresário (Individual)

R DESEMBARGADOR MARCIOMARTINS FERREIRA LOGRADOURO

COMPLEMENTO *******

NÚMERO **627**

BAIRROMISTRITO ALTO DA BOA VISTA CEP 14.430-000

MUNICÍPIO RESTINGA

P **S**

TELEFONE (16) 9109-2600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUCIAHELENA@COM4.COM.BR

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

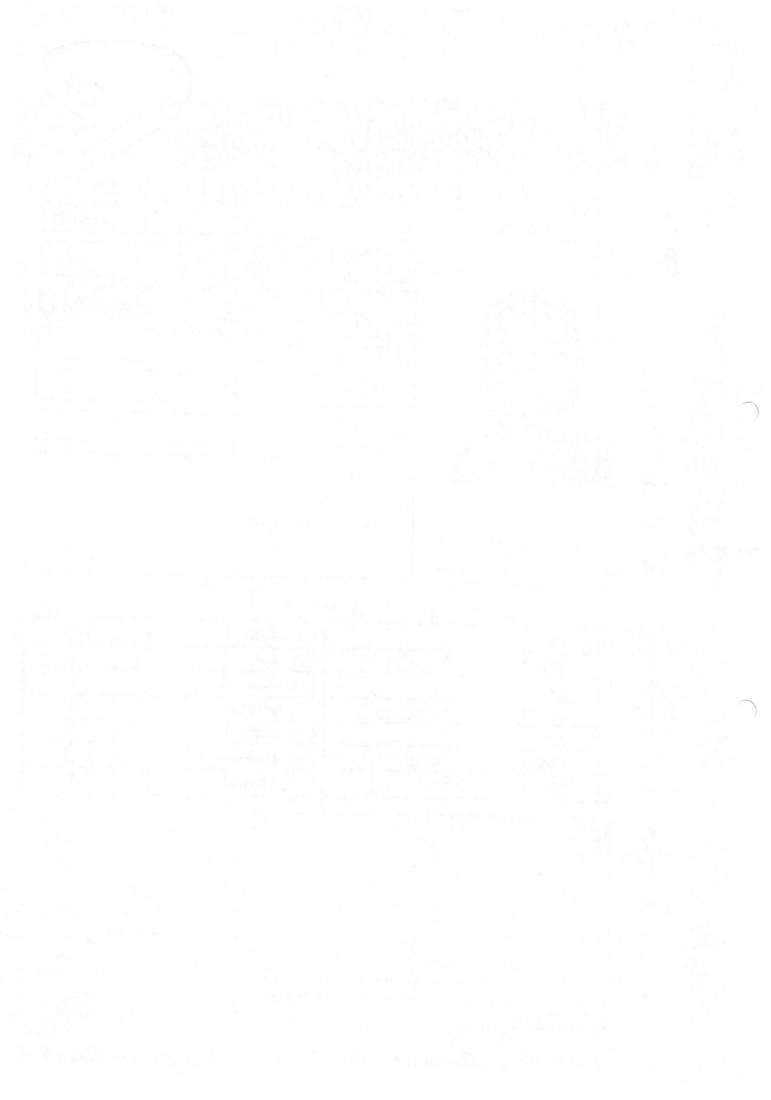
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2015

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

ahout-blank

06/05/2024, 12:21 Emiido no dia **06/05/2024** às **12:21:45** (data e hora de Brasília).

HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCC 2 e 1 NOME E SOBRENOME 12/07/2001 ALEX FERNANDO GENARO 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 05/06/1983 FRANCA/SP 46 VALIDADE 4a DATA EMISSÃO " 07/02/2033 20/03/2023 4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 32853310 SSP/SP D 9 CAT. HAB 5 Nº REGISTRO " 01892227804 AD 310.380.048-70 NACIONALIDADE 9 BRASILEIRO 00 FILIAÇÃO -JAIR GENARO 03 Wild I 00 DALVA HELENA DE ALMEIDA LO FRENARO 7 ASSINATURA DO PORTADOR 12 10 11 12 10 07/02/2033 Todatal (D ACC 370 D1 5555 000 07/02/2033 A BE STA कर्ने A1 CE WAR B 07/02/2033 Constant of the last of the la C1E **B**1 肥 DE MAN C 07/02/2033 D1E C1 12 OBSERVAÇÕES EAR LO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SI -00003 0 ASSINATURA DO EMISSOR 00 47467579460 LOCAL SP015460593 FRANCA, SP SAO PAULO





- Junta Comprcial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comercio Exterior

Secretaria de Comércio e Satridos Departamento Tational VI. Registro do Comércio - DNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnológia

Requerimento de Empresário

NOMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIL	STRO DE EMPRESA - NIRE	DA SEDE		NIME CO FILIAL (soment	coars final)			
NOME DO EMPRESARIO (DETURNO), RETT ALEX FERNANDO G		v		-	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T			
NATURAL DE Islando e siglia de antivani					UF	NACIONALI	DADE	SENC
França				SP	Brasile	eira	Masculino	
STADO CAVE		REGIME DE SE	NS IVE CREM	idnii				
Solteiro(a)					-			
EMÇÃO (par)					(máe)	F1 F514 F	>= ALASEIE	2.4
JAIR GENARO	Tarastar	*	Terrin	DATA DE EXPEDIÇÃO	DALVA HELENA DE ALMEIDA ORDÃO EMISSOR UP			
05/06/1983	가게 되었다면 맛있다면 하는 아이들이 살아보고 있다면 하는데 하는데 하는데 하는데 하는데 하는데 하는데 하는데 되었다면 하는데			06/06/1995	SSP SP 310.380.0			048-70
EMANCIPADO POR (forma do entancidad		2001)	10	100/00/1000	1001	191	10.0.000	7.040-70
DOMIC LIADO NA Jugusiburo - rus, av. e	121							NUMERO
RUA DESEMBARGA		MARTIN	NS FE	RREIRA	1			657
BAIRROIDISTRITO						CEP	CODIGO DO MUNICI	
ALTO DA BOA VISTA	A					14430	-000	5346
COMPLEMENTO								The second secon
JUNIO PRO				UF)		P2(5)		
Restinga						SP		Brasil
A. F. GENARO MOV		MARTI	NO FEI	DDEIDA	***************************************			NSMERCI 627
RUA DESEMBARGA	DOR WARCI	JIVIARTII	42 LEI	KKEIKA	CEP			027 congo pe munici
ALTO DA BOA VIST	Δ				14430-00	n		5346
COMPLEMENTO		AND THE PROPERTY OF THE PROPER			177700 00			
MUNICIPIO			ur	Pak.		CORREIO	претирината на так	r)
Restinga			SP	Brasil				
VALOR DO CAPITAL (HS)		APITAL (por exters	a)					
CODIDO DE ATMIDADE	00,00 TRINTA M							
Atividade Principal			DEMO	OVEIS E SERVIÇO	S DE MONTA	VOEM DE A	ACMEIG	
4754701	COMERCIO	VAREJIOTA	UE IVIC	MEIG E BEKNIÇE	S DE MONTA	AGENI DE I	MOVEIS	
Atividade(s) Secundária(5)							
3329501								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCR	BÇÃO NO ONPJ	TRANSFI	ERÉNCIA DE SEDE OU FILI	4L DE OUTRA UF	Dr.	DEPENDE DE	AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
05/11/2015							Não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRE	1. A	F	0		4.0		e. ger	
A. F. GENARO MOV		. 1.	- description of 4	-NA120	MIC	JUE	15	
DATA DE ASSINATURA				Spring land about the parenter pro-		2	F C	- 110
05/11/2015				RO (Empresár	10) /01/	-a	1	ENARO
PARA USO EXCLUS	SIVO DA JUN	TA COM	ERCIA	L				
DEFERIDO		REGIST	TRO				CONTR	OLE INTERNET
					047596367 0			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INDVAÇÃO







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. F. GENARO MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.720.612/0001-54 Certidão n°: 15456414/2024

Expedição: 06/03/2024, às 15:31:00

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A. F. GENARO MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.720.612/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

0074971644

CERTIDÃO Nº: 439191

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de abril de 2024.

PEDIDO N°:

0074971644



Seat 3.5 to the second section of the second section of the second section of the second section of the second

Sexual Section 1992

Mark a marking a second





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. F. GENARO MOVEIS CNPJ: 23.720.612/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:22:44 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: 1AE5.C128.E110.65B3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The same of the sa



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

05

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.720.612/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24030324359-54

Data e hora da emissão

11/03/2024 09:24:46

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

and the sice as a second secon

No let



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

23.720.612/0001-54

Razão Social: Endereço:

A F GENARO MOVEIS ME

R DESEM MARCIO MARTINS FERREIRA 00627 / ALTO DA BOA VISTA / RESTINGA / SP / 14430-000

A (aixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/u encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042421455537920779

Iniormação obtida em 06/05/2024 12:20:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade nosite da Caixa: www.caixa.gov.br

#seqf/sego/sego/andedelist



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172 CEP: 14.430-000 - RESTINGA - SP CNPJ 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

Restinga/SP, 06 de maio de 2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO declara que a contratação de empresa especializada em serviços de fabricação de móveis, a qual contratamos a empresa A.F. GENARO MOVEIS inscrita no CNPJ 23.720.612/00001-54, essa empresa atende perfeitamente ao objeto, e mediante de um apanhando de cotações desse objeto essa teve o preço mais vantajoso para administração, e a mesma tem sua regularização fiscal em dia, conforme comprova se em documentos acostados, e já prestou serviços nesta municipalidade e não houve nada que a desabonasse.

FABIO AUGÚSTO PAULINO DE CARVALHO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

> KARINA HARUMI KIMURA ESCRITURARIA- COMISSÃO DE CONTRAÇÃO

RODRIGO ANTONIO CINTRA MEMBRO – COMISSÃO DE CONTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172 CEP: 14.430-000 - RESTINGA - SP CNPJ 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A COPEL declara que as cotações seguiram o que determina o art.23 da Lei 14.133/21, foram cotados 03 (três) empresas do mercado para se encontrar o preço justo para tal objeto.

Restinga/SP, 06 de maio de 2024.

FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

> KARINA HARUMI KIMURA ESCRITURARIA- COMISSÃO CONTRAÇÃO

RODRIGO ANTONIO CINTRA MEMBRO – COMISSÃO CONTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 15/2024

A Prefeitura Municipal de Pompéia/SP, torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 15/2024 - Processo licitatório nº 500/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças genulnas e originais novas. Tipo de licitação: Menor preço. Início de cadastro das propostas: 13/05/2024. Término de cadastro das propostas: 29/05/2024 às 09h. Abertura das propostas: 29/05/2024 às 09h10m. Início das disputas de preço: 29/05/2024 às 09h15m. Local: https://licitamaisbrasil.com.br. A minuta de edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2º a 6º feira, das 9h às 16h no Setor de Licitações, telefone (14) 3405-1500, no site: www.pompeia.sp.gov.br e PNCP (Portal Nacional de Contratação Pública).

Pompéia-SP, 10 de maio de 2024. ISABEL CRISTINA ESCORCE Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 23/2024

Processo nº 140/2024; Pregão Eletrônico nº 23/2024; Objeto: Aquisição de retroescavadeira conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e Seus Anexos; Tipo: Menor valor por item; Esclarecimentos: (15) 3257-5620; Recebimento das propostas: Das 00h01 do dia 11/05/2024 até às 09h45 do dia 24/05/2024; Início da disputa de preços: As 10h00 do dia 24/05/2024. Local: www.bll.org.br.
Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.porangaba.sp.gov.br.

Porangaba-SP, 10 de maio de 2024. JOÃO CARLOS ALVES BARROS Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Processo nº 163/2024; Pregão Eletrônico nº 25/2024; Registro de Preços nº 13/2024; Objeto: Registro de preços visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para serviços de abertura e fechamento de valas para colocação de tubulação de rede de água, compreendendo o fornecimento de todo o maquinário e mão de obra; Tipo: Menor valor por item; Esclarecimentos: (15) 3257-5620; Recebimento das propostas: Das Obhol 10 dia 11/05/2024 até às 13h45 do dia 24/05/2024; Início da disputa de preços: Às 14h00 do dia 24/05/2024. Local: www.bll.org.br.

Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.porangaba.sp.gov.br.

Porangaba-SP, 10 de maio de 2024. JOÃO CARLOS ALVES BARROS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATANIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 61/2024

Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 61/2024 - Processo Administrativo nº 869/1/2024 · Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática Para A Diretoria Municipal de Saúde. Valor Estimado da Contratação: R\$ 23.893,05. Data da Sessão: 20/05/2024. Horário da Fase de Lances: 9h. Tempo de Disputa: 1h. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item-Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". 085.: Critério de Regionalidade -> SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.508/2024

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 3508/2024 OBJETO: materiais de limpeza, manutenção e pintura para veículos INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/05/2024 às 9h00. LINK: licitar.digital

Presidente Prudente-SP, 9 de maio de 2024. WALNER SILVESTRE Licitador do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 9/2024

A Prefeitura do Município de Rafard torna público que se encontra ABERTO o PREGÃO ELETRÔNICO № 09/2024, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SAUDE". O certame ocorrerá pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil· BLL, no site https://bll.org.br/. O horário e data limite para o fim do recebimento das propostas é até as 09h00min do dia 24/05/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09h30min, nessa mesma data. O edital poderá ser baixado, pelos interessados, nos endereços https://rafard.sp.gov.br/licitacoes/ ou https://bll.org.br/ a partir de 13/05/2024. Outras informações, através do telefone 0(19) 3496-7520.

Rafard-SP, 10 de maio de 2024 FÁBIO DOS SANTOS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024

Dispensa de Licitação nº-003/2024. Processo nº 003/2024. Contratante: Câmara Municipal de Restinga - Extrato de Contrato nº 002/2024 - Objeto moveis em favor de: A.F. GENARO MOVEIS ME CNPJ 23.720.612/0001-54 no valor de R\$ 38.989,00. Vigência: 06/08/2025. Restinga, 10/05/2024. CLEBER DONIZETI MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Restinga/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Processo nº 34/2024. Do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o registro de preços para eventual contratação de laboratório especializado em confecção de próteses dentárias visando o atendimento de pacientes da rede municipal de saúde de RINCÃO/SP, conforme específicações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital regulador do certame.

O inicio da sessão pública está previsto para as O9h00min do dia 24 de Maio de 2024. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19/2024.
O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do municipio: www.rincao.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das Sh00min as 11h00min e das 13h00min has 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através dos e-mails: licitacoes@rincao.sp.gov.br ou licitações.rincao@gmail.com .

Rincão-SP, 10 de maio de 2024. BRAZ RODRIGUES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 13/2024

PROCESSO N° 040/2024

Torna público para conhecimento dos interessados, a remarcação da Sessão Torna público para conhecimento dos interessados, a remarcação da Sessão Pública do, tipo menor preço unitário, para o Registro de Preço de serviços de borracharia para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com execução parcelada pelo periodo de 12 meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência. A Sessão Pública não foi realizada no dia 10/05/2024, por problemas técnicos, sendo assim, o recebimento e abertura dos envelopes fica remarcado para às 08:30 horas do dia 24/05/2024, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00, das 13:00 as 16:30 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 6/2024

Intenção de Contratação por Concorrência Eletrônica.

por Concorrência Eletrônica n.º 006/24, objeto do Processo Administrativo n.º 071/24.

por Concorrência Eletrônica n.º 006/24, objeto do Processo Administrativo n.º 07124.

TIPO: Menor valor global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU
ARQUITETURA PARA A "IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, TOROÁGUAS, PISCINAS,
BANCOS E LIXEIRAS NA PRAIA DO RICHILIEU", SITUADA À ESTRADA VICINAL GERALDO
RODRIGUES ESTRELLA-SAL 20, KM 7,3, NESTE MUNICÍPIO DE SALES, ESTADO DE SÃO
PAULO, CONFORME EDITAL E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

Sales/SP, 03/06/2024 às 08:00 horas.

Edital Disponível: 16 de junho de 2024, www.sales.sp.gov.br (Acesso Rápido Editais e Licitações).

> Em 10 de maio de 2024. JADE TORRES FAVERO Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Processo Administrativo nº. 0220/2024. Objeto: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em regime fracionado, em botijões de 13 e 45 kg, para atender aos serviços de alimentação escolar, setores da saúde e administrativos. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2024 nos sitios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompra.com. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2024 até às 09:00 horas do dia 27/05/2024. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 27/05/2024. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 27/05/2024. Realização da sessão pública: https://bllcompras.com. Número do Processo Licitatório: FS000066/24. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

PREGÃO ELETRÔNICO № 24/2024

Processo Administrativo nº. 0216/2024. Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de livros paradidáticos impressos que formam Kit's do "Projeto Sacola Literária", destinados aos alunos e professores dos ensinos: infantil e Fundamental e Formação Continuada de Edital: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2024 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com. Receblimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2024 até às 09:00 horas do dia 05/06/2024. Relicio da disputa: às 13:30 horas do dia 05/06/2024. Indicio da disputa: às 13:30 horas do dia 05/06/2024. Relicio da disputa: às 13:30 horas do dia 05/06/2024. Relicio para de disputa: https://bllcompras.com. Número do Processo Licitatório: F5000069/24. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro - SP, 10 de maio de 2024 MARCELO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

O Prefeito de Santo Antônio da Alegria no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 012/2024, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALRES E ODONTOLOGICOS.CONTRATADA: MT ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA com valor de R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais reais). Fundamentação: art 75, II, 14.133/21.

Santo Antônio da Alegria-SP, 7 de maio de 2024 RICARDO DA SILVA SOBRINHO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 18/2024

O Município de Santo Antônio da Alegria, por meio da autoridade competente, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, homologa a inexigibilidade de Licitação Nº 018/2024, tendo como objeto a: "LOCAÇÃO DE TERRENO PARA ABRIGAR VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA".

Desta forma, fica formalizada a homologação da inexigibilidade de Licitação Nº 018/2024 em favor da empresa contratada: SANTO ANTÔNIO ESPORTE CLUBE CNPJ: 51.815.561/0001-80, valor de R\$ 6.777.60 (seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Santo Antônio da Alegria-SP, 9 de maio de 2024. RICARDO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 27/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA 27 2024

A Prefeitura Municipal de Santo António da Alegria/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIOS ALÉM DE ABRANGÊNCIA AO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.008/2024 PARA ATÉ 60 ESTUDANTES, ATUANDO COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 20:00 E 30:00 HORAS. O ESCOPO ABRANGE A CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 11.788 DE 2008 E DEMAÍS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O OBJETIVO PRIMORDIAL É A CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA, VINCULADOS AO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, EM ESTRITA







PROCESSO N°. 0003/2024

DISPENSA N°. 0003/2024

CONTRATO N°. 002/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O

CÂMARA MUNICÍPAL DE RESTINGA E A

EMPRESA, DE CONFORMIDADE COM AS

CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A CÂMARA MUNICÍPAL DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Cel Amélio Rosa, 101, Centro, CEP 14.430.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 50.486.745/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, **CLEBER DONIZETI MOURA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 29.203.345 SSP/SP, e do CPF nº. 288.292.288-42, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carmem Rodrigues Canavês nr.536, Restinga/SP.

1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 – A.F. GENARO MOVÉIS ME., inscrita CNPJ 23.720.612/0001-54, com sede Desembargador Marcio Martins Ferreira nr. 627, Alto Boa Vista em Restinga/SP, por seu representante legal se. Alex Fernando Genaro, RG 32.853.310 SSP/SP e CPF nr. 310.380.048-70, residente domiciliado a Rua Desembargador Marcio Martins Ferreira nr.627, Alto da Boa Vista Cep. 14.330.000 Restinga/SP,



1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0003/2024, dispensa nº. 0003/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a EMPRESA A.F GENARO MOVEIS, conforme abaixo especificado:

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 30 (trinta) dias.

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 38.989,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MESAS DE FERRAGEM C/ TAMPO MDF 121X70X80	05	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
	MESA DE PLENÁRIO C/ FERRAGEM TAMPO DE MDF			
2	222X70X70X70X80	01	R\$ 3.195,00	R\$ 3.195,00
3	MESA L C/ FERRAGEM TAMPO EM MDF 222X210X80	01	R\$ 2.059,00	R\$ 2.059,00
4	MESA 145X60X80	01	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00

PA



5	MESA C/ FERRAGEM 365X60X80	01	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00
6	MESA C/ FERRAGEM FIXA 336X100X80	01	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00
7	PAINEL EM CIMA DE MESA 336X40	01	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
8	PAINEL DE 145X80	01	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
9	ARMÁRIO SUPERIOR DE 145X60X110	01	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
10	ARMÁRIO TUDO GAVETA 360X60X100	01	R\$ 5.230,00	R\$ 5.230,00
11	CARRINHO C/ GAVETA E RODIZIO	03	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
12	REVESTIR ARMARIO 387X100	01	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
13	DIVISÓRIA MDF C/ PORTA TRANCA 370X100	01	R\$ 5.455.00	R\$ 5.455.00

VALOR TOTAL: R\$ 38.989,00

- 3.2.2 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.2.3**. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

A A



- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.



- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 — Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



*			
,			



01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES FICHA 009 SALDO R\$ 69.805,00

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO **CONTRATO**

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração
- Departamento de Adimistração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

- 8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;





- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

PA



CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Restinga/SP, 06 de maio 2024.

CLEBER DONIZETI MOURA
PRESIDENTE

A.F. GERNARO MOVEIS CNPJ 23.721,612/00001-54

Testemunhas:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRATADO: A.F. GERNARO MOVEIS CNPJ 23.721.612/00001-54

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0002/2024

OBJETO: MOVEIS PLANEJADOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal deContas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias dasmanifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisõesque vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais eregimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 06 DE MAIO DE 2024





CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 288.292.288-42 RG 29.203.345

NASC: 01/01/1979

ENDEREÇO: Rua Carmem Rodrigues Canavez 536 Restinga/SP

EMAIL:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nome: CLEBER DONIZETI MOURA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 288.292.288-42 RG 29.203.345 NASC: 01/01/1979

ENDEREÇO: Rua Carmem Rodrigues Canavez 536 Restinga/SP

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 288.292.288-42

RG 29.203.345

NASC: 01/01/1979

ENDEREÇO: Rua Carmem Rodrigues Canavez 536 Restinga/SP

EMAIL:

PELA CONTRATADA:

Pelo contratante:

Nome: ALEX FERNANDO GENARO

Cargo: PROPRIETARIO

CPF: 310.380.048-70

EMAIL: luciahelena@com4.com.br

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 288.292.288-42

RG 29.203.345

NASC: 01/01/1979

ENDEREÇO: Rua Carmem Rodrigues Canavez 536 Restinga/SP

EMAIL:

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: CPF:

NASC:

Cargo:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade Nome:

Cargo: NASC:

Assinatura:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





Restinga, 12 de abril de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Fabio Augusto Paulino de Carvalho - Presidente da Copel

Ref. Dispensa de Licitação Nº 0003/2024

Senhor Procurador, da Câmara Municipal de Restinga/SP,

Pelo presente, solicito de vossa senhoria parecer jurídico, de acordo com a Lei nº 14.133/21, para prosseguimento na dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada em especializada em fabricação e instalação de móveis.

FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO
Presidente da COPEL